

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)**PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 31/2026****Processo:** 36286/2026**Secretaria:** Secretaria Municipal de Educação (Seme)**Instrumento:** Inspeção do Processo nº 19050/2025**Infração:** Art. 155, incisos VIII, XI, XII de Lei n. 14133/2021**Notificado(a):** Mixserv/transcoop-Gv**Endereço:** Rua Braulina Baptista Lopes, Nº 8, sala 2 térreo, Quadra 60, A, Lote 008, Bairro Rosário de Fátima, Serra, ES, CEP 29161-121

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Mixserv/transcoop-Gv**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A licitante deixou de cumprir as exigências de habilitação do edital ao apresentar documentos inválidos e informações fraudulentas de terceiros para tentar comprovar suas capacidades técnica e operacional. Conforme o Relatório de Inspeção da Controladoria Geral do Município, a empresa apresentou um atestado de capacidade técnica inválido emitido por uma empresa que declarou formalmente nunca ter tido vínculo contratual ou operacional com a licitante, além de o documento não atingir o tempo mínimo de dois anos exigido. Adicionalmente, a empresa deixou de comprovar a propriedade da frota mínima exigida, incluindo em sua relação uma Kombi pertencente à Prefeitura de Itapemirim e veículos de uma transportadora terceira que afirmou não possuir qualquer relação jurídica com a licitante e nem ter autorizado o uso de seus dados. Essas condutas geraram indícios consistentes de tentativa de indução da Administração Pública a erro e fraude ao certame, resultando na inabilitação da empresa.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.**APRESENTAÇÃO:** a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.**OBSERVAÇÃO:**

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 36286/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP